



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 087-E, DE 13/08/2021 AUTÓGRAFO Nº 5.292 de 18/08/2021

LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispões sobre alterações no artigo 11, da Lei nº 5.143, de 01 de outubro de 2020.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "d", do inciso II, do art.11, da Lei nº 5.143, de 1 de outubro de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 11.

II-

d) 01 (um) representante de Entidade de Classe; "

Art. 2º Acrescenta a alínea "g" ao inciso II, do art.11, da Lei nº 5.143, de 1 de outubro de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 11.

II-

g) 01 (um) representante de Associação Profissional com pertinência temática ao conselho. "

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 47ª Sessão Extraordinária, de 17 de agosto de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário